

PROTOCOLO GERAL
64598.000626/2023-21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO
DISP DE LICITAÇÃO
Nº 04/2023
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REVISÃO DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA.

REQUISIÇÃO: nº 02 — Sec Mnt Transp, 05 de julho de 2023

ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO _____ FLS.

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	CONFORMIDADE DOCUMENTAL	30	08	2023	8				
2					9				
3					10				
4					11				
5					12				
6					13				
7					14				



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
	Tópico	Folha nº
01	Termo de Abertura do Volume	01
02	Requisição Nr 02 – Seq Mnt Transporte; 27 de julho de 2023	02
03	Documento de Formalização da Demanda	06
04	Estudo Técnico Preliminar	08
05	Termo de Referência	16
06	Termo de Justificativa da Contratação Direta	25
07	Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar	28
08	Descrição dos Serviços	31
09	Oçamento do Serviços	36
10	Encerrar Dispensa	49
11	Visualizar Dispensa	50
12	Termo de Encerramento	51



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de julho de 2023.

Requisição Nº 02 – Seq Mnt Transp
NUP: 64598.000626/2023-21

Do Enc Seq Mnt Transp

À Sr Fiscal Administrativo do HGUSGC

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva e revisão do grupo gerador de energia

Rfr: Art 13, das IG 12-02

- Anexos:**
- Documento de Formalização da Demanda;
 - Pesquisa de Mercado;
 - Mapa Comparativo de Preços;
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Mapa Gerenciamento de Risco;
 - Termo de Referência;
 - Justificativas Termo Referência.

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito providências no sentido de aprovar a contratação.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-17 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos)

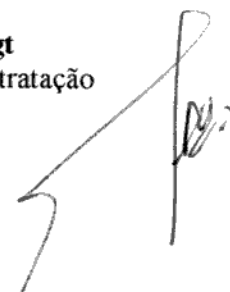
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM.

LOTE	ITEM	CATSERV (SIASG)	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 150 KVA Nº SERIE 6P0833						
	01	4901	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1	14.400,00	14.400,00



02	4901	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1	2.750,00	2.750,00
03	4901	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1	2.390,00	2.390,00
04	4901	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	Sv	1	2.390,00	2.390,00
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA S/N						
05	4901	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro do ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	Sv	1	3.480,00	3.480,00
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA						
06	4901	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	Sv	1	3.000,00	3.000,00
07	4901	Serviço de manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	Sv	1	6.100,00	6.100,00
08	4901	Serviço de manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	Sv	1	2.680,00	2.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 37.190,00	


DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
 Integrante Técnico da Equipe de Planejamento de Contratação



Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Autorizo a contratação do serviço, conforme descrição acima, a ocorrer por meio de Dispensa de Licitação direta sem disputa.
2. O Encarregado pela Seção de Manutenção e Transporte do HGuSGC acompanhe a presente contratação.
3. Para fins do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	VALOR
2023NC403292	06JUL23	10000000000000	171459	1	160502	B4OMOBMAQUA	37.190,00

4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de julho de 2023.


ALOIZIO SILVA DE CARVALHO – Cap
Fiscal Administrativo do HGuSGC

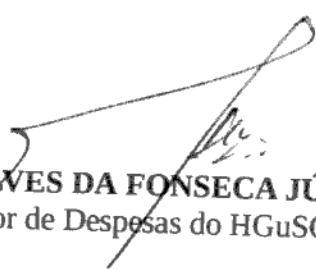
Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o processo de abertura da Dispensa de Licitação para contratação do serviço objeto desta Requisição.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGuSGC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	VALOR

4. Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de julho de 2023.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
NUP: 64598.000626/2023-21

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	
Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Transporte	
Responsável pela demanda: DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt	
E-mail: dgsandes1981@gmail.com	Telefone: (11) 99887-6875

1. Serviço solicitado: Manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA de 03 (três) unidades geradoras de energia (geradores), compreendendo a substituição de peças, por parte da contratada e revisão do sistema de automação do módulo controlador do grupo motor gerador.

2. Justificativa da necessidade da contratação do SERVIÇO considerando o Planejamento Estratégico.

O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), Unidade Mista de Saúde, atualmente possui em suas instalações, 03 (três) Unidades geradoras de energia, as quais se revestem de grande importância para esta Unidade de Saúde, tendo em vista sua grande aplicabilidade funcional para manter vários aparelhos necessários à manutenção da vida dos pacientes aqui internados. Cabe salientar neste certame que a cidade de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas é suprida energeticamente por Usina Termoelétrica e por vezes acometida a falta de energia por inconsistência no sistema ou pela falta de combustível para mantê-la funcionando, uma vez que seus insumos dependem exclusivamente da navegação, sendo desta forma necessária à contratação de empresa, para a prestação do serviço demandado.

O órgão requisitante é o único hospital na região do Alto Rio Negro, localizado no município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, fronteira entre Brasil, Colômbia e Venezuela, distante 850 Km da capital do Estado, cujo acesso se dá exclusivamente por vias aérea e fluvial, com população estimada em 45.000 pessoas, com 95% de população indígena.

A continuidade de energia elétrica é primordial para a preservação da vida e integridade física dos pacientes usuários do HGuSGC, dependendo da manutenção corretiva dessa Unidade Geradora de Energia, reduzindo-se assim a probabilidade de incidentes no fornecimento de energia elétrica.

Convém ressaltar que o mundo ainda convive com uma situação crítica gerada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas variantes, com importante comprometimento à saúde das pessoas. O enfrentamento da pandemia na região do Alto Rio Negro demanda um fluxo ininterrupto de energia elétrica, para manutenção do funcionamento dos aparelhos, os quais são necessários ao tratamento dos pacientes acometidos pelo vírus, especialmente àqueles com síndrome respiratória aguda grave (SRAG), e dos

procedimentos cirúrgicos emergenciais antes já existentes.

Além disso, foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, no dia 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GM nº 188/2020 e atualizada através da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, do Ministério da Saúde.

Sendo o órgão requisitante o único hospital da região, logo, a única instituição que dispõe de estrutura para enfrentamento de demandas de risco à saúde, a necessidade da contratação de serviço de manutenção corretiva da Unidade Geradora de Energia é justificada, uma vez que, com a falta de manutenção do referido equipamento pode ocorrer a interrupção de energia aos aparelhos vitais, causando, com isso, riscos de vida aos pacientes assistidos no hospital.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

3. Previsão de início dos serviços.

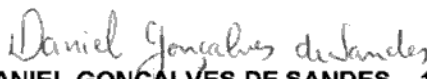
O início da contratação fica condicionado à disponibilidade de créditos orçamentários na Natureza de Despesa 33.90.39-17 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos) advindas do Exército Brasileiro, provavelmente pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e ou Diretoria de Engenharia e Construção (DEC), com a possibilidade, ainda, de aporte de recursos decorrentes do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e o Comando da 12ª Região Militar / Exército Brasileiro.

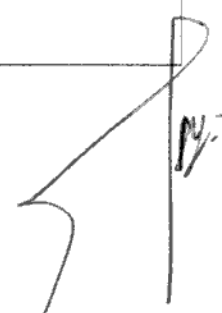
Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho por parte da Contratada, os serviços deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias úteis e concluídos em até 2 (dois) dias.

4. Previsão de garantia dos serviços a serem contratados

Os serviços a serem contratados e os insumos deverão apresentar, garantia de, no mínimo, 90 (noventa).

São Gabriel da Cachoeira, AM, 5 de julho de 2023.


DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
Encarregado dos geradores de energia do HGuSGC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023
NUP: 64598.000626/2023-21**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GRUPO
GERADOR**

1. OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente estudo tem por objetivo verificar a adequabilidade, razoabilidade, economicidade e oportunidade na contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Grupo Gerador com a substituição e revisão, com fornecimento e substituição de peças e insumos a serem fornecidos pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Documento de Formalização da Demanda, os serviços a serem contratados têm por finalidade viabilizar o serviço e o pleno funcionamento do Grupo Gerador desta unidade de saúde.

2.2. Para obtenção do objetivo pretendido, deverão ser realizados os seguintes serviços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA N° SERIE 6P0833			
	01	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1
	02	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1
	03	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1
	04	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	Sv	1
	GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA S/N			
	05	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro do ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	Sv	1

GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA			
06	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	Sv	1
07	Serviço de manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	Sv	1
08	Serviço de manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	Sv	1

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetiva-se a contratação de empresa apta e habilitada à realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Grupo Gerador com a substituição e revisão do Grupo Gerador conforme discriminado acima, com fornecimento e substituição de peças e insumos.

3.2. A comprovação de aptidão à realização dos serviços a serem contratados ocorrerá mediante:

3.2.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.2.2. atendimento às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em lei;

3.2.3. comprovação de existência em seus quadros funcionais, de Engenheiro e Técnico em Manutenção, comprovadamente treinados em suas respectivas áreas;

3.2.3.1. comprovação de que os profissionais estejam habilitados e licenciados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – através Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada para executar os serviços a serem contratados.

3.2.4. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

3.2.5. Apresentação de Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária da sede da Contratada.

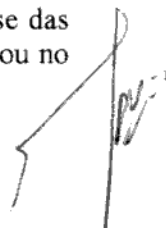
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamento da Seção de Apoio Técnico, será necessário a contratação de 1 (um) serviço de manutenção corretiva e preventiva, conforme detalhamento constante do subitem 2.2 do presente Estudo.

4.2. Deixa de constar a informação referente a contratações anteriores, bem como da memória de cálculo (Mapa Histórico de Consumo) devido ao fato de tratar-se da primeira manutenção na referida usina.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a elaboração do processo esta equipe diligenciou no sentido de verificar contratações similares, por meio das seguintes ferramentas:



5.1.1. Pesquisas com fornecedores que atuam na Região Norte do país, de modo a obter preços fidedignos ao praticado no comércio local.

5.3. Em relação ao parâmetro estabelecido no inciso I, III do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), informa-se que não foi localizado na internet qualquer sítio onde constasse a execução dos serviços ou fornecimento das peças e insumos necessários à pretendida contratação, provavelmente devido à peculiaridade do equipamento a ser mantido.

5.4. Foram emitidas solicitações de preços para 03 (três) empresas, conforme comprovantes constantes do processo.

5.5. A Equipe Encarregada do Planejamento da Contratação ao realizar consulta, localizou três contratações, correspondente à manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador Stemac 500 KVA com a substituição da UNIDADE DE CONTROLE S6 do motor SCÂNIA DC 1253A Nº de série 8720467, revisão do Sistema de Automação do Módulo controlador do Grupo Gerador Stemac IK30, além dos serviços a serem realizados nas outras duas unidades geradoras (Bordaco e Heimer), conforme registro acima, com fornecimento e substituição de peças e insumos;

5.5.1. não detalhar o valor das peças e insumos, mas, tão somente, o valor total da contratação;

5.5.2. por se referir à manutenção corretiva e preventiva, e não somente preventiva;

5.6. A estimativa de preços encontra-se consolidada no Mapa Comparativo de Preços, anexado ao processo de contratação, com as justificativas cabíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Face à problemática apresentada no subitem 2 do presente Estudo - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – a solução encontrada remete à realização de cotação eletrônica destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Grupos Geradores e revisão do Sistema de Automação do Módulo controlador do Grupo Gerador com fornecimento e substituição de peças e insumos.

6.1.1. A cotação eletrônica deverá ocorrer após a disponibilidade dos recursos orçamentários.

6.1.2. O setor de licitações do órgão contratante deverá adjudicar a cotação eletrônica, até que ocorra a integral descentralização dos recursos, por meio de Nota de Crédito com dotação específica para a contratação pretendida.

6.1.3. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote único – a opção do agrupamento dos itens num grupo único tem por finalidade permitir a maior facilidade de controle por parte do órgão contratante acerca da qualidade dos serviços empregados e dos serviços executados, a fim de prevenir posterior alegação de material ou serviços de inadequada qualidade fornecidos/prestados por diferentes adjudicatários como forma de se eximir da responsabilidade por danos causados ao equipamento.

6.1.4. Justificativa para a realização da cotação eletrônica para contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamento específico – a

opção pela realização de cotação eletrônica destinada à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos necessários à referida manutenção deve-se ao fato de o órgão contratante possuir o Manual de Serviço, a “vista explodida” do equipamento, com descrição de todas as peças componentes e as senhas de acesso ao equipamento, inclusive as de manutenção, conforme solicitado ocorrida por ocasião da aquisição do equipamento;

6.1.6. Justificativa para a realização de licitação – Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras dos materiais a serem utilizados: as amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que o órgão contratante achar necessário para retirar dúvidas acerca da qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição dos mesmos. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico.

6.2. Antes da efetiva realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal de Contrato as peças e insumos a serem empregados no equipamento, inclusive o lubrificante, todos em sua embalagem original; e, ainda, após a execução dos serviços, deverão ser entregues ao Fiscal de Contrato todas as peças substituídas. Caso o lubrificante seja armazenado em recipiente superior ao empregado na manutenção, tal situação não servirá de justificativa para a não apresentação da embalagem original do produto empregado.

6.3. Na visita para manutenção preventiva os técnicos deverão se reportar ao Chefe da Fiscalização Administrativa, o qual poderá emitir relatório minucioso do serviço realizado. O relatório deverá conter nome e assinatura do técnico da empresa que executaram os serviços, bem como o do responsável pela manutenção da Contratante, que deverão acompanhar ou designar pessoal para tais atividades.

6.4. A empresa Contratada deverá atender à manutenção corretiva e preventiva, com a apresentação do técnico responsável pela manutenção nas dependências da CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho por parte da Contratada, devendo os serviços estarem concluídos em até 02 (dois) dias.

6.5. Durante a manutenção o(s) técnico(s) deverá(ão) utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos equipamentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos.

6.6. As limpeza, descontaminação/desinfecção interna e externa assim como lubrificação dos equipamentos deverão ser realizadas seguindo as normas do fabricante do equipamento.

6.7. A Contratada deverá observar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como as normas vigentes pertinentes, sempre quando aplicáveis, especialmente as enunciadas a seguir:

6.8.1. RDC/Anvisa nº 50 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – Ministério da Saúde/ANVISA, 21/02/2002;

6.8.2. Resolução RDC nº 307, de 14/11/2002 - altera a Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 – ANVISA;

6.8.3. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.355/92.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em complemento aos itens 5 e 6 do presente Estudo, informa-se que o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 37.190,00** (trinta e sete mil, cento e noventa reais), conforme orçamento constantes do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto não será parcelado, devido à peculiaridade e unicidade do serviço a ser executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pretende-se com a contratação a continuidade no pleno funcionamento do Grupo Gerador Stemac 500 KVA, Gerador Bordaco 180KVA e Gerador Heimer 180KVA, ainda, a redução da probabilidade de deficiência no abastecimento de energia das dependências do HGuSGC, com o Grupo Gerador Stemac.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente, não existe qualquer contratação correlata e/ ou interdependente ao objeto pretendido, razão pela qual opta-se pela realização de pregão eletrônico.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

11.1. No que couber, os serviços deverão ser executados de forma a estarem inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, observando a utilização de soluções e técnicas sustentáveis ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010 e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012.

11.2. Em atenção ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU – 4ª ed., AGO/2021, observa-se que:

11.2.1. Em relação a óleos lubrificantes:

11.2.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

11.2.1.1.1. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem,

conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

11.2.1.1.2 providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

11.2.1.1.3. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

11.2.1.1.4. os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

11.2.1.1.4.1. que esteja previamente registrado na ANP;

11.2.1.1.4.2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

11.2.1.1.4.3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

11.2.1.1.4.4. classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

11.2.1.1.4.5. que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. Informa-se que a contratação pretendida deixa de constar do Plano Anual de Contratações – PAC, do Ministério da Economia, devido ao fato de a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia estabelecer, em seu art. 18, como facultativa a adoção ao PAC pelos órgãos integrantes das Forças Armadas, *in verbis*:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

(...)

CAPÍTULO V – Disposições Finais

(...)

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.”

“DECRETO Nº 1.094, DE 23 DE MARÇO DE 1994 - Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) **dos órgãos civis** da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências.. (g.n)

(...)

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

(...)

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG” (g.n.)

12.2. Com isso, devido ao fato de este órgão não integrar o Sistema de Serviços Gerais – SISG, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo, portanto, sua participação no PAC como facultativa, não houve a elaboração, em 2021, do PAC para execução neste ano de 2022.

12.3. Acresce observar que o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e estende a obrigatoriedade de adesão ao PAC por toda a administração pública federal direta – estabelece o cronograma de elaboração do PAC ao longo de 2022, para as contratações e serem efetivadas em 2023, razão pela qual, a presente contratação deixa de estar inserida no PAC 2021/2022.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.4.1. A contratação pretendida encontra respaldo institucional, por constar do Planejamento Estratégico do órgão contratante, uma vez que o Grupo Gerador Stemac 500 KVA é de vital importância por suprir o HGuSGC com o fornecimento de energia para as dependências no momento em que a Concessionária de Energia de São Gabriel da Cachoeira deixa de fornecer energia por diversas vezes e variados motivos, além dos geradores Bordaco e Heimer serem de tamanha importância na execução e manutenção da Usina de Oxigênio desta Unidade Militar de Saúde.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

14.1. Verifica-se a razoabilidade quanto à elaboração de Termo de Contrato referente ao objeto em questão, a fim de fornecer maior segurança jurídica às partes envolvidas.

14.2. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a minuta do contrato deverá ser remetida para prévia apreciação e aprovação jurídica por parte da Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, acompanhada de todo o processo da contratação.

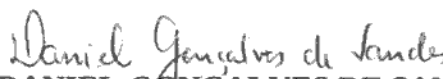
15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a imperiosidade da contratação pretendida, a realizar-se o mais tempestivamente possível, a fim de garantir a plena e eficiente disponibilidade de oxigenoterapia aos pacientes do órgão requisitante.

O presente Estudos permitiu evidenciar que a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva do Grupo Gerador Stemac 500 KVA com a substituição da UNIDADE DE CONTROLE S6 do motor SCÂNIA DC 1253A N° de série 8720467 e revisão do Sistema de Automação do Módulo controlador do Grupo Gerador Stemac IK30, além dos serviços a serem realizados nas outras duas unidades geradoras (Bordaco e Heimer), com fornecimento e substituição de peças e insumos a serem fornecidos pela Contratada.

Diante do exposto, declara-se o entendimento acerca da viabilidade da contratação pretendida.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de julho de 2023.


DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento de Contratação

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (NUP 64598.001758/2022-99):

APROVO o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 5 de julho de 2023.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO
DIRETA
Processo Administrativo nº 64598.000626/2023-21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Unidades Geradoras de Energia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER (SIASG)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA Nº SERIE 6P0833						
01	4901	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1	14.400,00	14.400,00
02	4901	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1	2.750,00	2.750,00
03	4901	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	Sv	1	2.390,00	2.390,00
04	4901	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	Sv	1	2.390,00	2.390,00
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA S/N						
05	4901	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro do ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	Sv	1	3.480,00	3.480,00
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA						
06	4901	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	Sv	1	3.000,00	3.000,00
07	4901	Serviço de manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	Sv	1	6.100,00	6.100,00
08	4901	Serviço de manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	Sv	1	2.680,00	2.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL.....					R\$ 37.190,00	

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

[Assinatura]

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.190,00 (trinta e sete mil, cento e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

1.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. VISTORIA

1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 15:00 horas.

1.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

1.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

3.

1.1. O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, com início no mês de julho de 2023 até o mês de agosto de 2023.

- 1.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69.750-000.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme mencionado acima da descrição dos serviços:

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 1.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 1.4.1. Serão realizados os seguintes serviços no Grupo Motor Gerador Heimer 180KVA: Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação; Serviço de recuperação de placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação; Serviço de substituição de placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação; Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo;
- 1.4.2. Serão realizados os seguintes serviços no Grupo Motor Gerador Bordaco 180KVA: Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro lubrificante, elemento filtro do ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo;
- 1.4.3. Serão realizados os seguintes serviços no Grupo Motor Gerador Stemac 500KVA: Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador de água; Serviço de manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos; Serviço de manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

1.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 1.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 1.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 1.4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- 1.4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 1.4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 1.4.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
 - 1.4.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 1.4.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 1.4.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 1.4.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 1.4.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 1.4.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 1.4.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 1.4.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 1.4.11.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 1.4.12.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.5. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

1.5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o seguinte Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.5.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.4.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 1.4.1.1. não produziu os resultados acordados;
- 1.4.1.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 1.4.1.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.6. DO RECEBIMENTO

1.4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

1.4.2.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

1.4.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.4.2.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até

21

que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.4.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.4.2.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

1.4.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

1.4.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.4.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.4.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Termo de Referência.

1.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de DAVID SOUSA DIAS.

1.7. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

1.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

1.9. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.9.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.9.2. apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

1.9.2.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.9.3. registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

1.9.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.15. Habilitação Jurídica:

4.15.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.4.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4.3. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.4.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.4.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

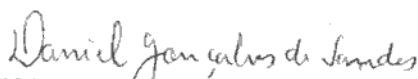
1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

4.16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160502;
Fonte de Recursos: 1000000000000;
Programa de Trabalho: 171459;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: B4OMOBMAQUA.

4.17. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de julho de 2023.


DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt

Chefe da Seção de Manutenção e Transportes

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

PROCESSO (64598.000626/2023-21)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Lote	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUA NT	Pesquisa de Mercado (Parâmetros:Fornecedores)			Valor Unit. Referência R\$	Valor Total (R\$)
				Preço 1	Preço 2	Preço 3		
01	GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA Nº SERIE 6P0833							
	01	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	1	15.900,00	15.500,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
	02	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	1	4.500,00	3.800,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
	03	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	1	3.400,00	2.900,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
	04	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	1	8.500,00	3.000,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
	GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA S/N							
	05	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro do ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	1	4.300,00	4.300,00	3.480,00	3.480,00	3.480,00
	GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA							
	06	Serviço de manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	1	4.300,00	3.800,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	07	Serviço de manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	1	8.200,00	7.500,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00
	08	Serviço de manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	1	3.800,00	3.400,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 37.190,00	

LEGENDA:

Preço 1: Consulta a Fornecedor, empresa **ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 17.279.326/0001-00**
Preço 2: Consulta a Fornecedor, empresa **A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR, CNPJ 17.836.210/0001-17;**

Preço 3: Consulta a Fornecedor, empresa **DAVID SOUSA DIAS, CNPJ: 39.835.439/0001-70**

OBSERVAÇÕES:

1. Os preços obtidos foram analisados criticamente, referentes à Manutenção Corretiva e Preventiva dos Grupos Geradores, com substituição de peças, do painel de controle e revisão do Sistema de Automação.
2. A pesquisa de preços foi elaborada com 03 (três) orçamentos angariados junto aos fornecedores.
3. Deixou se de aplicar o Painel de Preços, devido à especificidade do serviço a ser contratado.

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE MERCADO

Declaro para os devidos fins que, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado deste processo licitatório utilizou-se do parâmetro **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação



formal de cotação, conforme parâmetro IV, do artigo 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Tal medida foi acordo com as atuais necessidades do mercado de serviço de manutenção de grupo gerador, sendo de pouca valia se utilizar do Pannel de Preços, tendo em vista as peculiaridades de cada entidade licitante e os formatos exigidos para a contratação.

Salientamos ainda que utilizamos para pesquisa de preço o fornecedor da região de São Gabriel da Cachoeira e os outros da cidade de Manaus, por retratar de maneira fidedigna a realidade dos preços praticados no mercado, empresas com condições de ofertar os serviços e as peças necessárias a suprir a necessidade deste Hospital.

Foi reforçado aos fornecedores que considerassem os valores reais de mercado, considerando a localidade em São Gabriel da Cachoeira-AM, haja vista estes que estes valores ainda irão passar por fase de disputa de lances, e terão seus valores reajustados para menos durante a fase de contrapropostas e particularidades ímpares de logística geradas pelo **isolamento geográfico** do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, localizado na “Região da Cabeça do Cachorro”, a cerca de 1.000 km da capital Manaus acarretando aumento nos valores finais de bens e serviços locais pela dependência do transporte de insumos/materiais diversos, realizados pelo único meio regularmente disponível/acessível (balsas/barcos).

Esta logística **indispensável** gera acréscimos nos preços finais de bens e serviços, **não existindo planos alternativos que possam melhor atender a necessidade da Administração**; assim, para o não comprometimento do processo administrativo licitatório, ratifico a relevância da pesquisa de mercado direto com fornecedor tendo em vista que estas retratam fielmente a realidade dos preços finais no mercado, por já inserirem nos seus orçamentos todos os gastos com transporte/deslocamentos para o fornecimento das peças na área da “Região da Cabeça do Cachorro”. Portanto para a(s) futura(s) contratada(s) estes gastos INEVITÁVEIS não podem ser ignorados, **o que restaria no dimensionamento inadequado dos custos, ensejando a elaboração de propostas imprecisas, pondo em risco todo o processo administrativo**. Por estes fundamentos defendo plenamente a pesquisa de preço realizada de forma com fornecedores direto, por retratar a realidade dos gastos que envolvem o fornecimento de bens na “Região da Cabeça do Cachorro”.

Por fim, para que não haja comprometimento da necessidade da Administração, do interesse público e do processo licitatório, **reafirmo a não adoção dos incisos II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**, tendo em vista que a priorização dos parâmetros previstos na IN SLTI/MPOG 5/2014, para a elaboração do orçamento estimativo da licitação, não traduzem a realidade dos preços aqui praticados, resultantes das peculiaridades existentes pelo isolamento geográfico da “Região da Cabeça do Cachorro”.

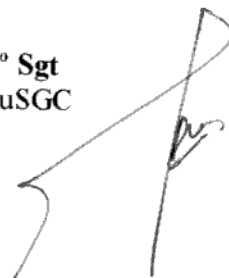


Fls nº 27

Rubrica A

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de julho de 2023.

Daniel Gonçalves de Sandes
DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
Encarregado dos geradores de energia do HGuSGC

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'DGS' or similar, written over the printed name.



Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS EM GERADORES

1 mensagem

Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 09:44

Para: "davidsousadias510@gmail.com" <davidsousadias510@gmail.com>

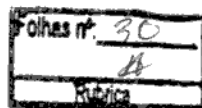
Bom dia, Sr Fornecedor.

Aqui é Sgt Sandes, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Solicito que seja providenciado, na sua disponibilidade, o orçamento dos seguintes serviços de manutenção dos geradores desta Unidade Militar, que segue abaixo especificado:

GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA N° SERIE 6P0833					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
2	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
3	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
4	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA N° SERIE 7534/94					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	SV	1		
7	Manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	SV	1		
8	Manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....					



Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

Documento de D.S.D

1 mensagem

David Sousadias <davidsousadias510@gmail.com>
Para: dgsandes1981@gmail.com

3 de julho de 2023 às 20:05

ORÇAMENTO MANUTENÇÃO GERADORES.pdf

 **ORÇAMENTO MANUTENÇÃO GERADORES.pdf**
347K

DAVID SOUSA DIAS

DS SERVIÇOS

Rua Manuel Pires, nº 07 – Bairro Areal – São Gabriel da Cachoeira

CNPJ – 39.835.439/0001-70

Conforme solicitação, segue abaixo o orçamento dos seguintes serviços de manutenção dos geradores da Unidade Militar, de São Gabriel da Cachoeira que segue abaixo especificado:

GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA Nº SERIE 6P0833					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	14.400,00	14.400,00
2	Serviço de recuperação da placa de díodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	2.750,00	2.750,00
3	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	2.390,00	2.390,00
4	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1	2.390,00	2.390,00
VALOR TOTAL.....					21.930,00
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA Nº SERIE 7534/94					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1	3.480,00	3.480,00
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	SV	1	3.000,00	3.000,00
7	Manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	SV	1	6.100,00	6.100,00
8	Manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	SV	1	2.680,00	2.680,00
VALOR TOTAL.....					11.780,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ (TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)					37.190,00

DAVID SOUSA DIAS

DS SERVIÇOS

Rua Manuel Pires, nº 07 – Bairro Areal – São Gabriel da Cachoeira
CNPJ – 39.835.439/0001-70

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Mão de Obra Especializada com reposição de peças.

GARANTIA DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: até 15 (quinze) dias.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 03 de Julho de 2023

DAVID SOUSA DIAS


David Sousa Dias



Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS EM GERADORES

Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>
Para: adecpereira@gmail.com

28 de março de 2023 às 08:21

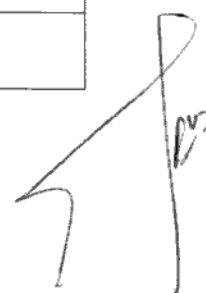
Bom dia, Sr Fornecedor.

Aqui é Sgt Sandes, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Solicito que seja providenciado, na sua disponibilidade, o orçamento dos seguintes serviços de manutenção dos geradores desta Unidade Militar, que segue abaixo especificado:

GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA N° SERIE 6P0833					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
2	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
3	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
4	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA N° SERIE 7534/94					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR

				(R\$)	TOTAL (R\$)
5	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	SV	1		
7	Manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	SV	1		
8	Manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....					





Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS EM GERADORES

AT Comércio <adecpereira@gmail.com>

28 de março de 2023 às 09:39

Para: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

AT – COMÉRCIO

A. De C. Pereira de Alencar – ME

CNPJ: 178362100001-17

Rua: Pe. Agostinho C Martin 344, Santo Antônio

Manaus – AM

Fones: (92) 3625-1010 ou 99407-3585

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SERVIÇO HGUSGC_ADEC.pdf
144K



**COMERCIO
E
SERVIÇOS**

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC ESTADUAL: 05.335.155-5 INSC MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO

• MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

• FERRAMENTAL

A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN

Nº 344 - SANTO ANTONIO

CEP: 69.029-120

FONE (92) 3625-1010

Folhas nº: 36

1

ORÇAMENTO

CLIENTE: HOSPITAL SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ASSUNTO: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA Nº SERIE 6P0833

Ord	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
2	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
3	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
4	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.200,00

GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA S/N

Ord	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
5	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.300,00

GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA



**COMERCIO
E
SERVIÇOS**

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO

• MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

• FERRAMENTAL

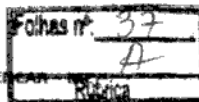
A.D.E.C. PEREIRA DE ALENCAR

RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN

Nº344 - SANTO ANTONIO

CEP: 69.029-120

FONE (92)3625-1010



Ord	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	Quantidade	V. Unitário	V.Total
6	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
7	Manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
8	Manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.700,00

VALOR GLOBAL	R\$ 44.200,00
--------------	---------------

Validade da proposta: 07 (sete) dias.

Manaus-AM, 27 de março de 2023

A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
17.836.210/0001-17
A.D.E.C. PEREIRA DE ALENCAR-ME
R. Padre Agostinho C. Martin, 344
Santo Antonio
CEP: 69035-090
Manaus - Am



Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS EM GERADORES

Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>
Para: administracao@energibras.com.br

28 de março de 2023 às 08:22

Bom dia, Sr Fornecedor.

Aqui é Sgt Sandes, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Solicito que seja providenciado, na sua disponibilidade, o orçamento dos seguintes serviços de manutenção dos geradores desta Unidade Militar, que segue abaixo especificado:

GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA N° SERIE 6P0833					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
2	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
3	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1		
4	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA N° SERIE 7534/94					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR

				(R\$)	TOTAL (R\$)
5	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	SV	1		
7	Manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	SV	1		
8	Manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	SV	1		
VALOR TOTAL.....					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....					

7



Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS EM GERADORES

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP <administracao@energibras.com.br>

28 de março de 2023 às 11:13

Para: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

Bom dia, segue orçamento.

logo

Atenciosamente, Geovane Maciel;

Skype: energibras.engenharia

Email: administracao@energibras.com.br

Celular/Whatsapp: (95) 99164-7756

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO SERVIÇOS_ENERGIBRAS.pdf

338K

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

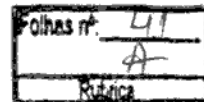
IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Boa Vista, 27 de março de 2023.

Ordem	Descrição/Especificação	Unidade fornecimento	Qte	V. Unit	V.Total
GRUPO MOTOR GERADOR HEIMER 180 KVA N° SERIE 6P0833					
1	Serviço de recuperação em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
2	Serviço de recuperação da placa de diodos com aplicação de insumos e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Serviço de substituição da placa reguladora de tensão e mão de obra especializada para remoção e instalação.	SV	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
4	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.300,00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ 17.279.326/0001-00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

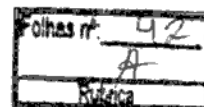
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA



ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Ordem	Descrição/Especificação	Unidade fornecimento	Quantidade	V. Unit	V.Total
GRUPO MOTOR GERADOR BORDACO 180 KVA S/N					
5	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, elemento filtro de ar, correia e limpeza do radiador com aplicação de aditivo.	SV	1	R\$ 4.300,00	RS 4.300,00
VALOR TOTAL					RS 4.300,00

Ordem	Descrição/Especificação	Unidade fornecimento	Quantidade	V. Unit	V.Total
GRUPO MOTOR GERADOR STEMAC 500 KVA					
6	Manutenção preventiva do motor com substituição de óleo lubrificante, filtro combustível, filtro lubrificante, filtro separador d'água.	SV	1	R\$ 4.300,00	RS 4.300,00
7	Manutenção corretiva de substituição do sensor de nível d'água do radiador, sensor pressão lubrificante, sensor temperatura d'água com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 8.200,00	RS 8.200,00
8	Manutenção corretiva de substituição da bomba alimentadora com aplicação de insumos.	SV	1	R\$ 3.800,00	RS 3.800,00
VALOR TOTAL					RS 16.300,00
VALOR GLOBAL					RS 52.900,00

Proposta com validade de 30 (trinta) dias.

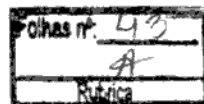
Sem outro assunto pelo momento.

Geovane Maciel Carvalho – Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

ENERGIBRAS ENGENHA

17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP
R. Dr. Ademir Lima Filho, 48 Centro
CEP: 69.311-335
Boa Vista - Roraima



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.835.439/0001-70
Razão Social: DAVID SOUSA DIAS
Nome Fantasia: DS SERVICES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 16/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 31/12/2023

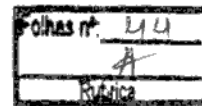
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 23/07/2023
Receita Municipal	Validade: 20/12/2023

Emitido em: 11/07/2023 12:32

CPF: [REDAZIDO] Nome: INGRID MOURA REIS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.835.439/0001-70
Razão Social: DAVID SOUSA DIAS
Nome Fantasia: DS SERVICES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/11/2020
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
CNAE Secundário 4: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 8: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 9: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

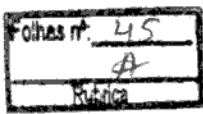
Dados para Contato

CEP: 69.750-000
Endereço: 11A RUA MANUEL PIRES, 07 - CASA POSTO ATEM - AREAL
Município / UF: São Gabriel da Cachoeira / Amazonas
Telefone: (97) 88085388
E-mail: veraspericles@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:
Nome: DAVID SOUSA DIAS

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPE:

[REDACTED]

Nome:

DAVID SOUSA DIAS

E-mail:

davidsousadias510@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.835.439/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVID SOUSA DIAS 71559469234
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DS SERVICES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R MANUEL PIRES	NÚMERO 07	COMPLEMENTO CASA POSTO ATEM
---------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 69.750-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	UF AM
-------------------	--------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDSOUSADIAS510@GMAIL.COM	TELEFONE (97) 8808-5388
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 12:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

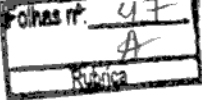
CPF / CNPJ sancionado: 39835439000170

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2023 12:14:36
Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

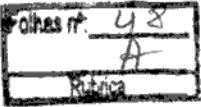
CPF / CNPJ sancionado: 39835439000170

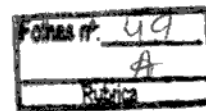
LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2023 12:23:44
Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

11/07/2023 11:15:14



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00045/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394452000103-1-006213/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva e revisão do grupo gerador de energia.

Quantidade de Itens

8

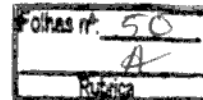
Valor Total da Compra (R\$)

37.190,00

Encerrar Compra

Dispensa

Solução SERASA



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

11/07/2023 11:15:40

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00045/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394452000103-1-006213/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64598000626202321

Valor Total da Compra (R\$)

37.190,00

Quant. Informada de Itens

8

Itens Incluídos

8

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva e revisão do grupo gerador de energia.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Conforme Requisição Nº 02 - Seção de Manutenção e Transporte e demais documentos nos autos do processo.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR

Função

Ordenador de Despesas

Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	11/07/2023 às 11:00	657.058.402-25	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

11/07/2023 às 11:14

CPF do Responsável pelo Encerramento

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)